



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.664 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

62 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

160 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.05.02 – CULTURA

168 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ **30.000,00**

REDUÇÃO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

79 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$** **30.000,00**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal